

LEI N° 1024/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 962/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$12.000,00 (doze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo de recursos não aplicados. Conforme contrato de repasse nº142.569-52/2002/SEDU/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.26.782.0010.1.022 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.51.00 – Obras e instalações R\$12.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras dos repasses referente ao contrato de repasse nº142.569-52/2002/SEDU/CAIXA. , no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2003.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita